



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 043/99

De 8 de dezembro de 1999

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidades, no exercício de 2000 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 6 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2000, subvenção social no montante de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), às entidades abaixo relacionadas:

01 – APM da EEPSC – Profª Dinorá M. Gomes	R\$ 500,00
02 – APM da EEPG – Dr. Alberto Alves Rollo ...	R\$ 500,00
03 – Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel de Araraquara..	R\$ 1.000,00
04 – Asilo de Mendicidade de Araraquara	R\$ 1.000,00
05 – Hospital Amaral Carvalho	R\$ 500,00
06 – Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	R\$ 1.500,00
07 – Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Araraquara	R\$ 1.000,00
08 – Grupo Doçura de Américo Brasiliense	R\$ 500,00
09 – Corporação Musical Mário Cavallari	R\$ 500,00
10 – Santa Casa de Misericórdia-Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara	R\$ 1.500,00
11 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto ...	R\$ 1.000,00
12 – Hospital de Pesquisa de Reabilitação de Lesões Labio-Palatais	R\$ 500,00
13 – Liga de Assistência Imaculada Conceição	R\$ 1.500,00
14 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Europa	R\$ 1.000,00
15 – Hospital Bezerra de Menezes	R\$ 500,00
16 – Maternidade Gota de Leite – Araraquara	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 14.500,00

Artigo 2º - As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas, prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 8 dias do mês de dezembro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

1999(hum mil novecentos e noventa e nove).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ARI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 90 e 91 do livro competente nº 19 (dezenove).